

orientações da tutela da DGADR que alterações aos limites dos AH só poderão ocorrer no âmbito de processos de reabilitação dos mesmos (o que aconteceu no caso de Aljustrel, por exemplo) ou por via da exclusão em que há sempre lugar ao montante compensatório, propôs ao GTT que este assunto fosse debatido com aquela Direção-Geral.

- Referiu ainda a necessidade de todas as entidades, incluindo a DGT e o ICNF aqui presentes, terem como referência para a respetiva pronúncia no âmbito do acompanhamento dos PMOT, o conteúdo do artigo 17.º da Portaria 1474/2007, de 16 de Novembro, no que respeita ao teor favorável dos respetivos pareceres mediante o cumprimento do disposto nas alíneas a), b) ou c).
- Pelo ICNF - Entende ser de toda a utilidade:
  - O acompanhamento pelo GTT do trabalho de identificação, pelas CCDR, das disposições dos PEOT para transposição para os PDM;
  - O acompanhamento da recondução dos atuais PEOT a programas especiais;
  - Como reconduzir os PEOT quando incidam em meio hídrico, não sendo assim transponíveis para os PDM - para este tema considerou-se apropriado convidar a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM);
  - Sistema de indicadores para avaliação dos IGT, que existindo desde o início do RJIGT, nunca foi implementado, considerando que se deve aproveitar a revisão do RJIGT para a sua efetiva implementação;
- Cartografia base na revisão dos PDM.

## 5. Outros assuntos

A Subdiretora-Geral passou a palavra à Dr.ª Ana Sofia Rizzone da DGT.

- A Dr.ª Ana Sofia Rizzone apresentou o conteúdo do ofício CCDR Algarve enviado em 06-10-2014 à CNREN. Explicou que no âmbito da delimitação da REN de Alcoutim, os métodos de análise decorrentes das Orientações Estratégicas (OE) aprovadas na RCM n.º 81/2012, de 3 de outubro, haviam sido aplicados à tipologia "áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo" (AEREHS), tendo resultado a afetação de 4% da área do município à REN, valor que a CCDR considera muito baixo face à realidade do concelho e ao valor de área abrangida por REN em vigor (43%). Disse que por esta razão, a CCDR Algarve solicitara à CNREN esclarecimentos relativamente à obrigatoriedade da utilização exclusiva do risco elevado ( $\geq 55\text{ton/ha.ano}$ ) na determinação da "Perda de solo específico", tendo em conta a equação exposta naquele diploma.

Esta questão foi levada à CNREN, mas o Diretor-Geral do Território, que preside a CNREN, entendeu também dever ser trazida ao GTT para se confrontarem as experiências das restantes CCDR sobre a mesma matéria, uma vez que a CCDR Alentejo já publicou 3 cartas de REN elaboradas ao abrigo das OENR, tendo outras 4 cartas em elaboração, e a CCDR-LVT estar a acompanhar a elaboração de 25 cartas REN.

umj



A Dr.ª Marta Alvarenga, da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo, destacou que as preocupações associadas à erosão hídrica do solo são partilhadas entre a CCDR e os vários municípios da região, importando que as áreas a incluir nesta tipologia da REN traduzam a realidade existente no território e as áreas efetivamente se pretende salvaguardar. Referiu ainda que, considerando a novidade associada à metodologia constante das OEREN, bem como a sua complexidade, a CCDRLVT - em colaboração com a APA, alguns municípios da região e especialistas na matéria - realizou um longo trabalho de aprofundamento dos seus vários parâmetros, incluindo várias experiências de aplicação, tendo como objetivo clarificar detalhadamente as várias variáveis (incluindo unidades de medida e fontes de informação) e, ao mesmo tempo, permitir a uniformização da sua aplicação. Como resultado do trabalho desenvolvido, a CCDRLVT elaborou um documento que sistematiza a aplicação da metodologia de delimitação das áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo constante nas OEREN, encontrando-se os municípios da RLVT (à data atual cerca de 20) a delimitar estas áreas tendo como base a sistematização constante no mesmo.

A Chefe do Gabinete do SEOTCN mencionou que havendo trabalho de diversas CCDR sobre a matéria e havendo uma sede própria como a CNREN, não percebia a necessidade deste assunto ser tratado em sede do GTT.

A Arq.ª Fátima Bacharel da CCDR Alentejo referiu que as experiências que fizeram não levaram a disparidades gritantes em termos de áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, salientado que é de todo o interesse dos municípios acautelar que os efeitos da erosão hídrica de solo não ocorram no seu território, uma vez que isso tem uma série de consequências como o assoreamento de barragens e a perda de solo. É da responsabilidade das entidades que constituem a Comissão de Acompanhamento dos PDM, que na proposta de ordenamento, seja ponderada em função das características territoriais, cabendo em particular às CCDR acautelar a ocorrência de riscos como os de erosão não só através da delimitação da REN com também pela estrutura ecológica municipal e pelo uso do solo previsto em PDM.

O solo no Algarve é um recurso escasso, pelo que aquela CCDR entende que a possibilidade de aplicar um PSE abaixo das 55ton/ha.ano permitiria salvaguardar melhor esse recurso. A Arq.ª Fátima Bacharel ponderou que eventualmente entrar em linha de conta com os riscos graves e muito graves de desertificação física do solo pode ser um fator importante para aferir a aplicação das OENR.

#### 6. Agendamento da próxima reunião do GTT

A 10.ª reunião do GTT ficou agendada para o dia 20 de abril de 2015, pelas 14:30h, a realizar nas instalações da DGT.

Ficou acordado que os membros do GTT remeteriam até 27 de março, as propostas de temas para agenda da próxima reunião, dentro dos temas constantes da parte final do ponto 4 desta ata, designadamente juntando documentos de base para o debate dos mesmos.

DGT, 19 de março de 2015

Subdiretora-Geral do Território

  
Prof.ª Ana Bordalo